



Publicado na Edição nº 934/2018, Secção Itarana/ES, pág. 93 do DOM/ES de 23/01/2018  
DECRETO Nº 975/2018

**Altera o parágrafo único do art. 1º e o caput do art. 4º do Decreto nº 970/2018, que dispõe sobre a declaração da desnecessidade do cargo de Professor B-PB da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 e trata do procedimento de aproveitamento dos servidores estáveis e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 970/2018, que dispõe sobre a declaração da desnecessidade do cargo de Professor B-PB da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 e trata do procedimento de aproveitamento dos servidores estáveis, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

**Parágrafo único.** A declaração de desnecessidade de que trata o *caput* deste artigo não importa na extinção dos cargos públicos de Professor B-PB, os quais poderão ser novamente preenchidos pelos servidores postos em disponibilidade e aproveitados na forma deste Decreto. (NR)

**Art. 2º** O caput do art. 4º do Decreto nº 970/2018, que dispõe sobre a declaração da desnecessidade do cargo de Professor B-PB da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 e trata do procedimento de aproveitamento dos servidores estáveis, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** Ao final do processo de convocação, deverá a Secretaria Municipal de Educação enviar ao Prefeito a relação dos servidores com os respectivos termos de aproveitamento para que, atendidos os requisitos para o exercício dos cargos de Professor A-PA, tenham seus aproveitamentos publicado por Portaria. (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 22 de janeiro de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal